



LEI MUNICIPAL DE Nº 1.379 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

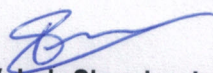
“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares.”

A Câmara Municipal de Carvalho, MG, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Município de Carvalho, até o limite de 30% (trinta inteiros percentuais) das despesa total fixada, no Orçamento do Município, nos termos previstos no artigo 43 § 3º c/c 43, II ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carvalho, 05 de Agosto de 2022.


Valmir Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

05 / 08 / 2022

